

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-10-2018

Autorizando:

Em conformidade com o estabelecido pelo Decreto 48.292, de 02-12-2003, artigo 8º, autorizo o pagamento de diárias que ultrapassem o limite de 50% da retribuição mensal da servidora Raquel Rangel Ferraz da Silva, RG 27.796.566-4, Executivo Público, a fim de cobrir suas despesas de viagem aos municípios de Tremembé e São José dos Campos, durante os dias 03 e 04-10-2018, com o propósito de realizar vistoria em imóvel locado pela Diretoria Regional e em obra conveniada (CDI) para emissão de laudo técnico.

Com base nas justificativas apresentadas pela Diretora da DRADS São José do Rio Preto e, uma vez que servidora abaixo indicada participou de Capacitação sobre Atualização Anual do PMAS 2019, em São Paulo, no período de 17 a 18/9/2018, assim como, de Reunião do Grupo de Trabalho - Acolhimento Institucional, no período de 26 a 27-09-2018, em São Paulo, autorizo, em caráter excepcional, como facultado pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003, a perceber diárias referen-tes a viagens realizadas nos períodos citados, que ultrapassem o limite estabelecido no referido artigo, respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal da servidora:

Luciane Bacon de Matos RG 32.580.402-3

Cargo: Agente de Desenvolvimento Social

Processo: SEDS 1485 /2018

Interessado: Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE

Assunto: Pagamento de diárias para funcionários desta pasta que irão participar da capacitação de entrevistadores do CADÚ-NICO em Santo André-SP, São Paulo-SP E Francisco Morato-SP

Despacho

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios – CAF/GGF/CCF e considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos com a União através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, autorizo em caráter excepcional como facultado pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003, a perceber no mês de Setembro de 2018, número de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no referido artigo, respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal dos servidores:

Nome: Claudia Braz Marzagão RG: 24.511.009-4

DRADS Grande São Paulo Leste

Cargo: Especialista em Desenvolvimento Social

Localidades para onde se deslocará: São Carlos-SP E São Paulo-SP

Motivos dos deslocamentos: capacitação de supervisores do Programa Criança Feliz e capacitação de Entrevistadores do CADÚNICO

Períodos: 16 A 21/09 e 24 A 28-09-2018

Lucilene Aparecida Fiusa Potge RG: 30.078.835-6

DRADS Mogiana Cargo: Diretor Técnico I

Localidades para onde se deslocará: Mogi Mirim-SP, Itapira-SP, Espírito Santo do Pinhal-SP, Aguai-SP, São José do Rio Preto-SP E São Paulo-SP

Motivos dos deslocamentos: visitas técnicas a municípios da região, capacitação do Programa Recomeço Família, capacitação do PMAS e

capacitação de entrevistadores do CADÚNICO

Períodos: 04/09, 06/09, 11 a 14/09, 17 a 18/09 e 24 a 28/09 /18

Processo: SEDS 1496/2018

Interessado: Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas - COED

Assunto: Pagamento de diárias / deslocamentos para funcionários das DRADS que irão participar da capacitação do Programa Recomeço Família em São Paulo – SP

Despacho

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios – CAF/GGF/CCF e considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos com a União através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, autorizo em caráter excepcional como facultado pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003, a perceber no mês de Setembro de 2018, número de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no referido artigo, respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal dos servidores:

Nome: Andréia Aparecida de Oliveira RG: 33.796.203-

Cargo: Agente de Desenvolvimento Social

Localidades para onde se deslocará: Itai-SP, Baurú-SP e São Paulo-SP

Motivos dos deslocamentos: monitoramento, audiência pública do Peti, capacitação do PMAS e capacitação do Programa Recomeço Família

Períodos: 05/09, 11/09, 18 a 19/09 e 25 a 28/09/18

Nome: Elaine Alves RG: 23.095.201-X

Cargo: Especialista em Desenvolvimento Social

Localidades para onde se deslocará: Itai-SP, Baurú-SP e São Paulo-SP

Motivos dos deslocamentos: monitoramento, audiência pública do Peti e capacitação do Programa Recomeço Família

Períodos: 05/09, 11/09 e 25 a 28/09/18

Nome: Jomara Tadea Ribeiro: 58.464.175-8

Cargo: Agente de Desenvolvimento Social

Localidades para onde se deslocará: Avaré-SP e São Paulo-SP

Motivos dos deslocamentos: capacitação de entrevistadores do CADÚNICO e capacitação do Programa Recomeço Família

Períodos: 10 a 14/09 e 26 a 28/09/18

Nome: Mércia Geni Nazário RG: 28.706.187-5

Cargo: Agente de Desenvolvimento Social

Localidades para onde se deslocará: São Paulo-SP

Motivos dos deslocamentos: capacitação do Programa Recomeço Família

Períodos: 25 a 28/09/18

Nome: Sônia Regina Morato RG: 18.739.895-1

Cargo: Diretor Técnico II - Designado

Localidades para onde se deslocará: São Paulo-SP e São Carlos-SP

Motivos dos deslocamentos: Reunião do Grupo de Trabalho Da Vigilância Sócioassistencial, capacitação de supervisores do programa Criança Feliz e capacitação Programa Recomeço Família Períodos: 09 a 10/09, 16 a 21/09 e 25 a 28/09/18.

Processo: SEDS 1559 /2018

Interessado: Coordenadoria de Desenvolvimento Social-CDS

Assunto: pagamento de diárias para funcionários desta pasta que irão participar da capacitação de supervisores do Programa Criança Feliz - Método CDC - em São Paulo- SP

Despacho

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios – CAF/GGF/CCF e considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos com a União através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, autorizo em caráter excepcional como facultado pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003, a perceber no mês de outubro de 2018, número de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no referido artigo, respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal dos servidores:

Nome: Claudia Braz Marzagão RG: 24.511.009-4

DRADS: Grande São Paulo Leste

Cargo: Especialista em Desenvolvimento Social

Localidades para onde se deslocará: São Paulo-SP

Motivos dos deslocamentos: capacitação de supervisores do

Programa Criança Feliz

Períodos: 01 a 05-10-2018

Nome: Claudia Christiane Alves Penha Avelar RG: 4.623.146

DRADS: Ribeirão Preto

Cargo: Agente de Desenvolvimento Social

Localidades para onde se deslocará: São Paulo-SP

Motivos dos deslocamentos: capacitação de supervisores do Programa Criança Feliz

Períodos: 30/09 A 05-10-2018

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado Condeca

A Comissão de Seleção, constituída pela Resolução 06/2017, do Edital de Chamamento Público 01 Condeca/SEDS 2016-2017, torna público a retificação da publicação do Diário Oficial do Estado, do dia 21-09-2018, pág. 15, onde se lê Nome do Projeto Proud, Protocolo Condeca (nº do Projeto) – 142, do Instituto Desportivo Educacional Drible Certo, leia-se: Nome do Projeto Proud.

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca - SP torna público o Termo de Aditamento a Termo de Convênio e a Termo de Fomento, bem como a Prorrogação de Ofício de Termo de Fomento dos Processos SEDS abaixo especificados:

A) Termo de Aditamento ao Termo de Convênio

1 - Processo SEDS 397/2016

Prefeitura Municipal de Tarumã

Cláusula Primeira – Da Vigência

A vigência do convênio original, prevista na Cláusula Oitava, fica prorrogada por mais cento e oitenta (180) dias, de 28-05-2017 até 23-11-2017.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

2 - Processo SEDS 472/2016

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Cláusula Primeira – Da Vigência

A vigência do convênio original, prevista na Cláusula Oitava, fica prorrogada por mais trezentos e noventa e oito (398) dias, de 29-11-2017 até 31-12-2018.

Cláusula Segunda

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

B) Termo de Aditamento ao Termo de Fomento

1 - Processo SEDS 230/2017

Projeto Casulo – Município de São Paulo

Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais setenta e sete (77) dias contados de 16-08-2018 até 31-10-2018.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Fica alterado o Plano de Trabalho – Planilha de Custo de fls. 145 pela de fls. 1.009, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

2 - Processo SEDS 433/2016

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Município de Salto Grande

Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais cento e setenta e oito (178) dias contados de 07-07-2018 até 31-12-2018.

Cláusula Segunda - Ratificação

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

3 - Processo SEDS 484/2016

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Município de Espírito Santo do Pinhal

Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais trezentos e vinte e seis (326) dias contados de 09-02-2018 até 31-12-2018.

Cláusula Segunda - Ratificação

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

4 - Processo SEDS 546/2016

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA – Núcleo Bom Samaritano – Município de Apiaí

Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais doze (12) meses, a partir de 07-04-2018 a 06-04-2019.

Cláusula Segunda

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

5 - Processo SEDS 2636/2017

Instituto Pro-Saber-SP – Município de São Paulo

Cláusula Primeira

Fica alterado o Plano de Trabalho – Plano de Aplicação de fls. 54/55 pelo de fls. 321/322, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Segunda

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

C) Prorrogação de Ofício de Termo de Fomento

1 - Processo SEDS 230/2017

Projeto Casulo – Município de São Paulo

Nos termos da Cláusula Nona, § 2º do Termo de Fomento, fica autorizada a prorrogação de ofício por cinquenta e um (51) dias, do prazo originalmente pactuado a contar de 14-06-2018 a 03-08-2018.

Ainda, considerando o repasse de recursos financeiros da segunda parcela, nos termos da Cláusula Nona, § 2º do ajuste, fica autorizada a prorrogação de ofício por mais doze (12) dias, a partir de 04-08-2018 até 15-10-2018.

2 - Processo SEDS 484/2016

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Município de Espírito Santo do Pinhal

Nos termos da Cláusula Nona, § 2º do Termo de Fomento, fica autorizada a prorrogação de ofício por trinta e dois (32) dias para cabal execução do objeto pactuado, a saber de 21-11-2017 até 22-12-2017.

Ainda, considerando o repasse de recursos financeiros da segunda parcela, nos termos da Cláusula Nona, § 2º do ajuste, fica autorizada a prorrogação de ofício por mais quarenta e oito (48) dias, a saber de 23-12-2017 até 08-02-2018.

3 - Processo SEDS 546/2016

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA – Núcleo Bom Samaritano – Município de Apiaí

Nos termos da Cláusula Nona, § 2º do Termo de Fomento, fica autorizada a prorrogação de ofício por cento e seis (106) dias para cabal execução do objeto pactuado, a saber de 29-11-2017 a 14-03-2018.

Ainda, considerando o repasse de recursos financeiros da segunda parcela, nos termos da Cláusula Nona, § 2º do ajuste, fica autorizada a prorrogação de ofício por mais vinte e três (23) dias, a saber de 15-03-2018 até 06-04-2018.

4 - Processo SEDS 577/2016

Associação Renascer – Município de São José do Rio Preto

Nos termos da Cláusula Nona, § 2º do Termo de Fomento, fica autorizada a prorrogação de ofício por vinte e dois (22) dias para cabal execução do objeto pactuado, a saber de 16-11-2018 a 07-12-2018.

Ainda, considerando o repasse de recursos financeiros da segunda parcela, nos termos da Cláusula Nona, § 2º do ajuste, fica autorizada a prorrogação de ofício por mais vinte e um (21) dias, do prazo originalmente pactuado a contar de 08-12-2018 até 28-12-2018.

5 - Processo SEDS 2373/2017

Clínica Comunitária GREI – Município de São Paulo

Nos termos da Cláusula Nona, § 2º do Termo de Fomento, fica autorizada a prorrogação de ofício por quatorze (14) dias para cabal execução do objeto pactuado, a saber de 07-12-2018 até 20-12-2018.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberação Conseas/SP - 18 de 03-10-2018

Dispõe sobre o Projeto de desenvolvimento e aplicação de metodologia de monitoramento das ações do Programa Criança Feliz, com a programação de recurso financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – Conseas/SP no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual 9.177 de 18-10-1995 e, em Reunião Plenária Extraordinária realizada em 03-10-2018.

Delibera:

Art.1º. Aprovar o Projeto de desenvolvimento e aplicação de metodologia de monitoramento das ações do Programa Criança Feliz, com a programação de recurso financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com: Diárias, Utilidade Publica, Contratos.

Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93.

Centro de Finanças

PDS a serem pagas

230001

Data:03/10/2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2018PD00538	1.526,58
TOTAL		1.526,58

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2018PD00511	27.312,09
230102	2018PD00512	119.913,24
230102	2018PD00526	78,29
230102	2018PD00534	515.733,12
TOTAL		663.036,74

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2018PD00236	788,40
230104	2018PD00246	28.922,18
TOTAL		29.710,58
TOTAL GERAL		694.273,90

Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Portaria SPTC-202, de 4-10-2018

Determina a fixação de identificação visual nas unidades do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico-Legal quanto às prioridades de atendimento

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica,

Considerando o disposto no art. 26, I, “e”, do Decreto Estadual 42.847, de 9 de fevereiro de 1998;

Considerando a Lei Federal 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Considerando o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei 10.048/2000;

Considerando a Lei Federal 10.741, de 01-10-2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

Considerando a Lei Federal 13.721, de 2 de outubro de 2018, que alterou o artigo 158 do Código de Processo Penal, resolve:

Artigo 1º - Todas as unidades do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico-Legal deverão afixar em local visível e de fácil constatação ao público, placa ou cartaz com o conteúdo idêntico ao apontado no Anexo desta Portaria, adotando medidas para o cumprimento de seu teor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

- Pessoas portadoras de deficiência;

- Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

- Gestantes e lactantes;

- Pessoas com criança de colo;

- Exames de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva:

a) violência doméstica e familiar contra a mulher;

b) violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.

Portaria SPTC-203, de 4-10-2018

Estabelece parâmetros técnicos da coleta e análise de DNA em âmbito criminal, em complementação ao disposto na Resolução SSP-102, de 2-10-2018